



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.440 /2013

“Acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº. 3.825/2009 e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, saciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo II, da Lei Municipal nº3.825/2009, os seguintes projetos:

Programa: 0021 – PROMOÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Ações/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
2.830 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	SME	A	Pagamento Realizado	Perc.	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	-	-
					2013	100	252.474,34
					Total no PPA		252.474,34

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2013

Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé